**LEI Nº 4059**
De 05 de maio de 2016

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

04.03.08.244.0004.2.023 – Programa IGD SUAS e Bolsa Família
4.4.90.52.00.00 – 00.05.500 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 149).....R$ 44.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

04.03.08.244.0004.2.023 – Programa IGD SUAS e Bolsa Família
3.3.90.39.00.00 – 00.05.500 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 148)...R$ 44.000,00

**Art. 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLICADO NO JORNAL
Ofic do Munic
Ed. 75
06/05/16 Pg. 01
Procuradoria Jurídica - PMO

Orlândia, 05 de maio de 2016.

**FLÁVIA MENDES GOMES**
Prefeita Municipal

Autógrafo nº 08/16
Projeto de Lei nº 06/2016